

Poder Executivo

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 61979325

Documento emitido em 16/09/2025 10:44:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 11983 | 10/09/2025 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.181

Retifica o Decreto nº 11.181, de 9 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto nº 11.181, de 9 de setembro de 2025, onde se lê: "1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-6, para a Casa Civil." leia-se: "1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-6, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122049/2025

DECRETO Nº 11.192

Torna sem efeito o Decreto nº 11.126, de 3 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 11.126, de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122052/2025

DECRETO Nº 11.193

Classificação de Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, o art. 16 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.564.282-2,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse de serviço, a contar de 11 de agosto de 2025, Cel. QOBM FABIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA, CPF nº XXX.126.619-XX, na função de Diretor Interino da Diretoria de Pessoal/CBMMPR, Curitiba, PR, cumulativamente com a função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/ CBMMPR, Curitiba, PR, função que já exerce.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

122054/2025

DECRETO Nº 11.194

Movimentação de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI art. 87 da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.615.662-0,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa, por interesse do serviço, o Cel. QOBM FABIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA, CPF nº XXX.126.619-XX, da função de Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMMPR, Curitiba, PR, devendo permanecer classificado na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças do CBMMPR, Curitiba, PR.

serviço, o Cel. QOBM JOSÉ ADRIANO PRADO, para a Diretoria de Pessoal do CBMMPR, Curitiba, Diretor da DP/CBMMPR, Curitiba, PR, ficando, função de Comandante do 12ºBBM/ 5ºCRBM,

de serviço, o Ten.-Cel. QOBM DAVI DANIEL X, para o 4ºBBM/ 3ºCRBM/CBMMPR, Cascavel, le Comandante da referida OBM, ficando, em função de Chefe da CRB-1/ 1ºCRBM/ CBMMPR,

serviço, o Ten.-Cel. QOBM JORGE AUGUSTO RAMOS, CPF nº XXX.720.669-XX, para o 12ºBBM/ 3ºCRBM, Guarapuava, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante da 6ªCia.Ind/ 5ºCRBM, Irati, PR.

Art. 5º Classifica, por interesse de serviço, o Ten.-Cel. QOBM LEANDRO JOSÉ CALLEGARI, CPF nº XXX.032.279-XX, na função de Comandante do 11ºBBM/ 2ºCRBM/ CBMMPR, Apucarana, PR, função que já exercia no posto de Major.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

122056/2025

DECRETO Nº 11.195

Nomeação de RENATA CRISTINA FREITAS BRITO ARAUJO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, RENATA CRISTINA FREITAS BRITO ARAUJO, RG nº 5.XXX.815-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Guarapuava, ficando exonerada ROSANGELA PADILHA PEREIRA, RG nº 6.XXX.235-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122059/2025

DECRETO Nº 11.196

Nomeia membro para compor o Conselho Administração do Serviço Social Autônomo Palco Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 11.907, de 4 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolo nº 24.525.462-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Administração do Serviço Social Autônomo Palco Paraná, a seguinte representante da Secretaria de Estado do Planejamento: ALESSANDRA ANTUNES BRANCO JERONIMO, RG nº 877.XXX.209-XX, como membro suplente, em substituição a CAROLINE CORADINI SILVA, RG nº 10.XXX.712-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

122061/2025

DECRETO Nº 11.197

Altera o Decreto nº 10.731, de 29 de julho de 2025, e nomeia representantes para integrar o Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.597.361-6,